



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA MAIA

# PLANO - ENSINO PRESENCIAL

## 1.º E 2.º ANOS DE ESCOLARIDADE



**30 DE ABRIL DE 2021**

Ano Letivo  
2020/2021

## INTRODUÇÃO

O presente Plano é elaborado de acordo com os pressupostos emanados no ofício S-GSR/2021/152, de 27 de abril da Secretaria Regional da Educação e em articulação com o Plano de Contingência da EBI da Maia.

## PLANO SEMANAL DAS ATIVIDADES LETIVAS

Estabelecimento de Ensino	Horário	Ano de Escolaridade	N.º de Alunos	Sala	Docentes
EB1/JI Fenais d'Ajuda	9:00 - 12:30	1.º Ano 18 alunos	9	Bloco 1 Sala A	Patrícia de Fátima Pacheco Vieira
			9	Bloco 1 Sala B	Cacilda da Conceição Melo Furtado
		2.º Ano 17 alunos	10	Bloco 2 Sala A	Sofia Marlene Machado Aguiar Mourato
			7	Bloco 2 Sala B	Lurdes da Encarnação Medeiros Ventura Couto
EB1/JI Prof. Amâncio da Câmara Leite	9:00 - 12:30	1.º Ano 13 alunos	13	Bloco 1 Sala 4 e Hall	Maria João Medeiros Sá
	9:00 - 12:30	2.º Ano 11 alunos	11	Bloco 2 Sala 7	Maria de Deus de Medeiros Pereira Cabral
EB1/JI Prof. Manuel Jacinto da Ponte	9:30 - 12:00	1.º Ano 17 alunos	6	Bloco B Sala 3	Ana Rita Gonçalves Remígio
	13:00 - 15:30		11		
	9:30 - 12:00	2.º Ano 19 alunos	11	Bloco A Sala 3	Luís Miguel Pessoa Pires
	13:00 - 15:30		8		
EB1/JI de S. Brás	9:00 - 12:30	1.º Ano 4 alunos	4	Sala A	Suzete de Fátima Pacheco da Câmara
		2.º Ano 8 alunos	8	Sala B	Natércia Cristina Vertentes Pacheco Macedo
EB1/JI Pe. Dr. Laudalino da Câmara Moniz de Sá	9:00 - 12:30	1.º Ano 9 alunos	9	Bloco B Sala 3	Armanda Cerqueira Nunes da Silva (teletrabalho) Vítor Manuel Rodrigues
		2.º Ano 10 alunos	10	Bloco 2 Sala A	Rosa Cristina Silva Oliveira Gonçalves

## **ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA**

Os docentes titulares de turma devem informar os encarregados de educação das medidas abaixo mencionadas e transmitir-lhes que não podem permitir que o seu educando, em caso algum, entre na escola com sintomas de doença.

- O transporte dos alunos será realizado em autocarros da empresa CR&P e nas carrinhas das Casas do Povo e Juntas de Freguesia:
  - Os alunos são obrigados a guardar distanciamento físico no interior do transporte;
  - Higienizar as mãos antes de entrar no transporte;
  - É recomendável o uso correto de máscara;
  - A entrada e saída no transporte deve ser em fila com distanciamento entre os alunos.
- É medida a temperatura à entrada da escola.
- Recomendar o uso correto da máscara por parte dos alunos.
- Recomendar o uso da máscara FFP2 pelos docentes e funcionários.
- A entrada e a saída da sala deve ser em fila e com o obrigatório distanciamento físico.
- Os alunos, aquando da chegada à escola, não podem permanecer fora da sala. Devem dirigir-se de imediato para a sala de aula.
- Antes de entrar na sala devem trocar de calçado ou desinfetar as solas dos sapatos.
- É proibida a partilha de material escolar.
- Estão proibidos os intervalos com todos os alunos no recreio. Apenas é permitida a saída de aluno a aluno para ir à casa de banho e “apanhar ar”.
- Os contactos entre professor e aluno ou entre funcionário e aluno estão proibidos, salvo em situações de força maior e perfeitamente entendíveis.
- O trabalho a dois ou em grupo está proibido.
- Cumprimento, por parte de todos, de todas as outras medidas previstas no Plano de Contingência da EBI da Maia.

## **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**

O modelo previsto para o regresso ao ensino presencial, apesar de ainda vivermos uma situação difícil, assenta na necessidade de proporcionar aos alunos que estão a iniciar o seu percurso académico aprendizagens consideradas básicas e da maior utilidade para a continuação do seu percurso escolar.

Assim:

- recomenda-se o desenvolvimento das competências da leitura, da escrita, do número e do cálculo;
- recomenda-se que sejam lecionados os conteúdos considerados prioritários pelo Departamento Curricular;
- os docentes titulares podem, em articulação com as expressões, consolidar os conteúdos e as aprendizagens realizadas com os alunos;
- as áreas lecionadas por outro docente, que não o titular, devem continuar desde que se respeite o tempo remanescente dos alunos, relativamente ao seu horário semanal. Esta decisão deve ser feita sempre em articulação com o professor titular;
- Para os períodos em que os alunos não se encontram na escola, as atividades promovidas pelas áreas não lecionadas pelo docente titular, devem estar ligadas ao desenvolvimento das expressões e da Educação Física.

Maia, 30 de abril de 2021.

O Presidente do Conselho Executivo  
Paulo Jorge Braga dos Santos Peixoto